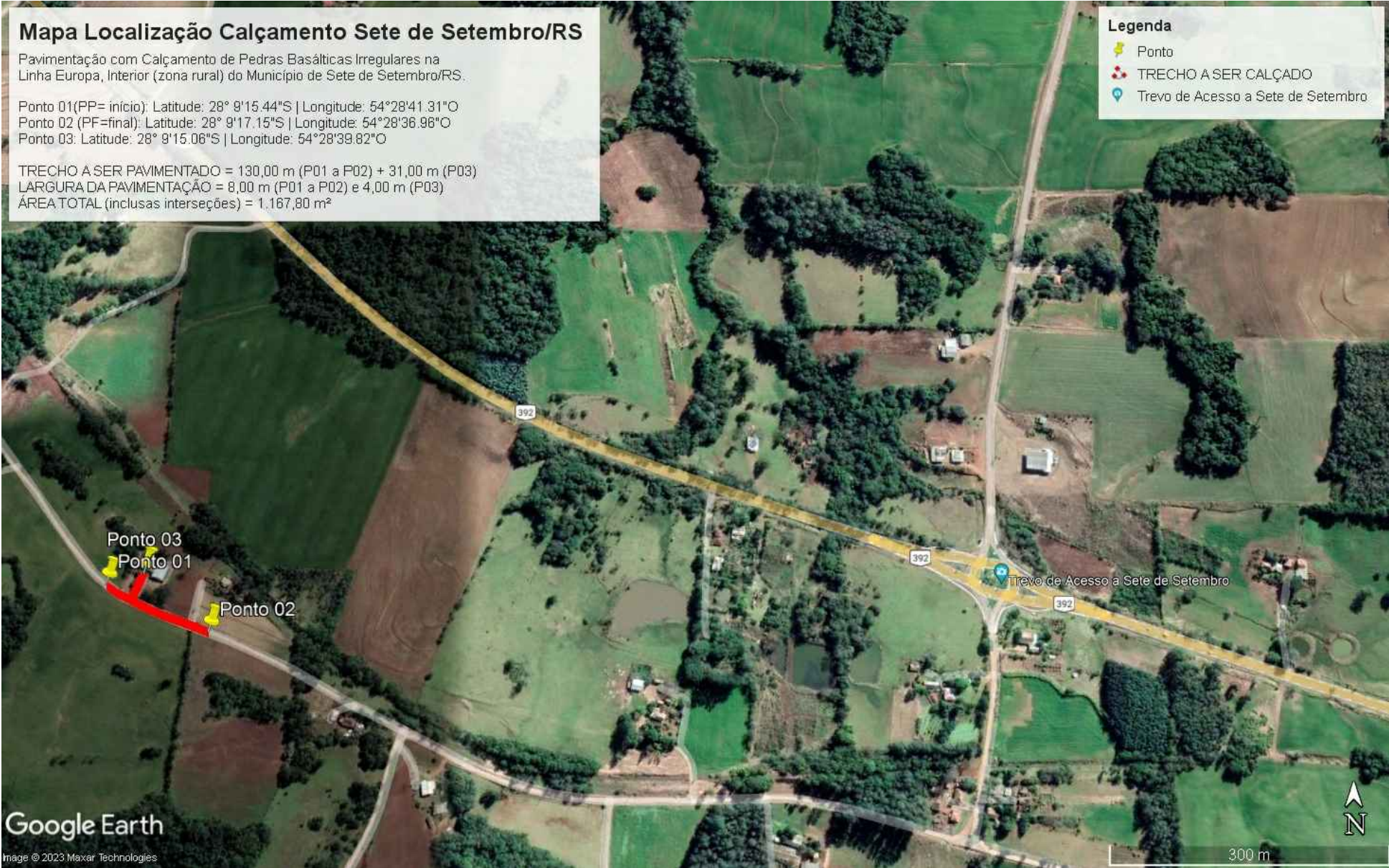
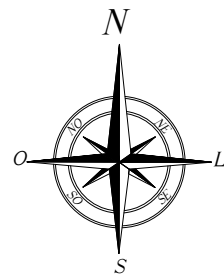
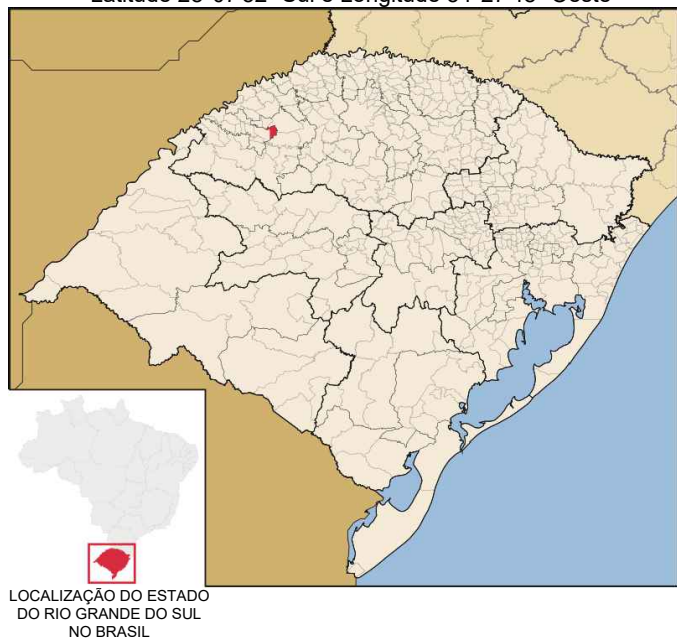


Area total: 1.167,80 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO-RS				
		CENTRO ADMINISTRATIVO		
		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
PREFEITO MUNICIPAL:		RESPO		
MARCIO POLITOWSKI: 96036419015		 CLECI RANTUNES Data: 14/05/2024 08:43:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
Assinado de forma digital por MARCIO POLITOWSKI:96036419015 Dados: 2024.05.13 13:54:29 -03'00'				
MÁRCIO POLITOWSKI PREFEITO MUNICIPAL		CLECI R ANTUNES ENGENHEIRA CIVIL - CREA N° RS 143.337-D		
LOCAL: Estrada em frente ao salão da comunidade da Linha Europa , zona rural de Sete de Setembro/RS		ESPECIFICAÇÃO: Capa do Projeto		
PROJETO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES				
ÁREA	ESCALA	DATA	DESENHO	PRANCHA: 01/03
-	-	Maio/2024	Allison Irassoquy de Freitas Eng.º Civil - CREA n.º RS 249.244	



LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Latitude 28°07'52" Sul e Longitude 54°27'48" Oeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO-RS



CENTRO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PREFEITO MUNICIPAL:

MARCIO
POLITOWSKI:
96036419015

Assinado de forma digital
por MARCIO
POLITOWSKI:9603641901
5
Dados: 2024.05.13
13:55:38 -03'00'

MÁRCIO POLITOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Documento assinado digitalmente



CLECIR ANTUNES
Data: 14/05/2024 08:46:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

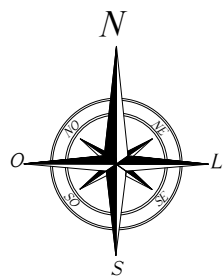
CLECIR ANTUNES
ENGENHEIRA CIVIL - CREA N°. RS 143.337-D

LOCAL: Estrada em frente ao salão da comunidade da
Linha Europa, zona rural de Sete de Setembro/RS

ESPECIFICAÇÃO:
Planta de Situação e Localização

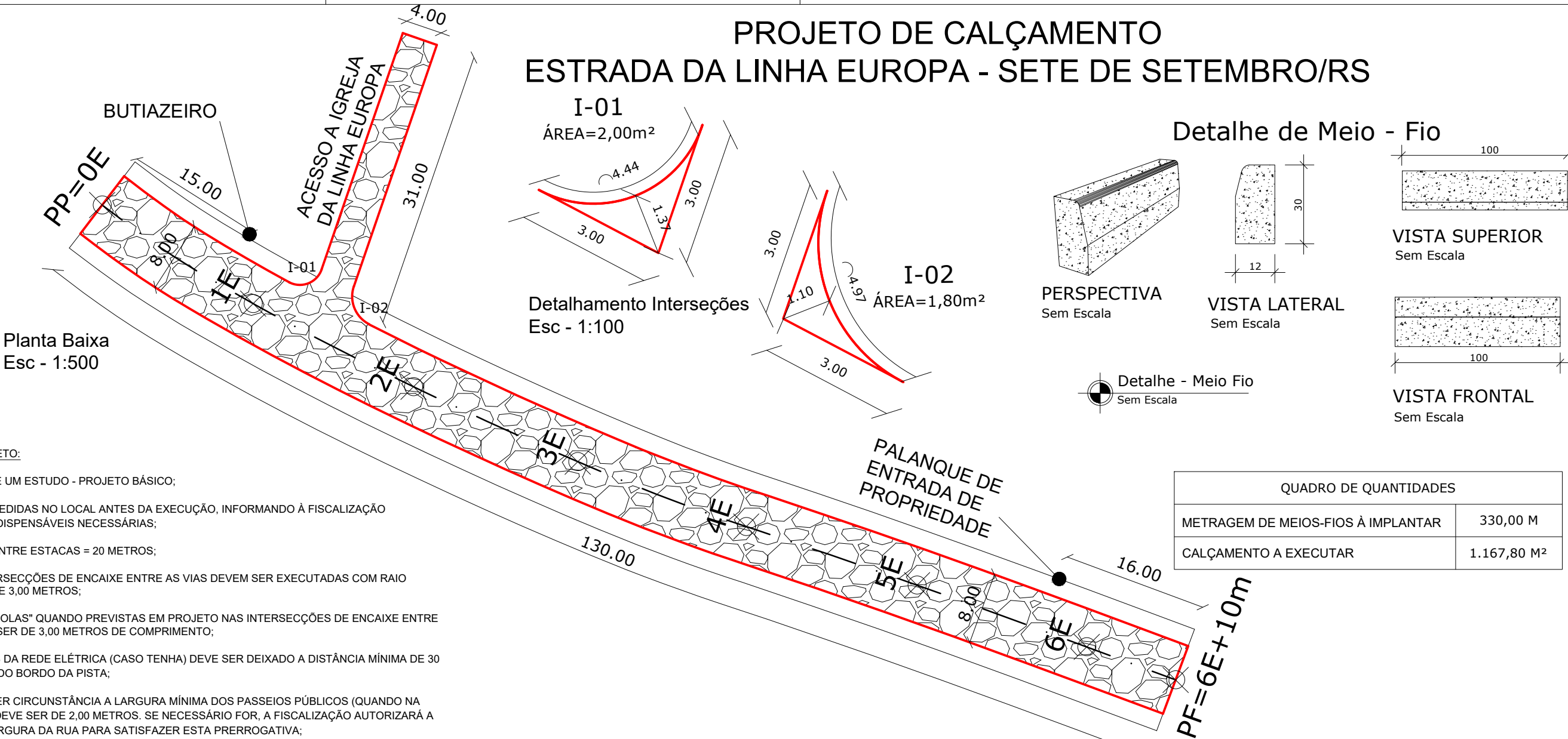
PROJETO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES

ÁREA	ESCALA	DATA	DESENHO	PRANCHA:
1.167,80 m²	S/Escala	Maio/2024	Allison Irassoquy de Freitas Eng.º Civil - CREA n°. RS 249.244	02/03



PROJETO DE CALÇAMENTO

ESTRADA DA LINHA EUROPA - SETE DE SETEMBRO/RS

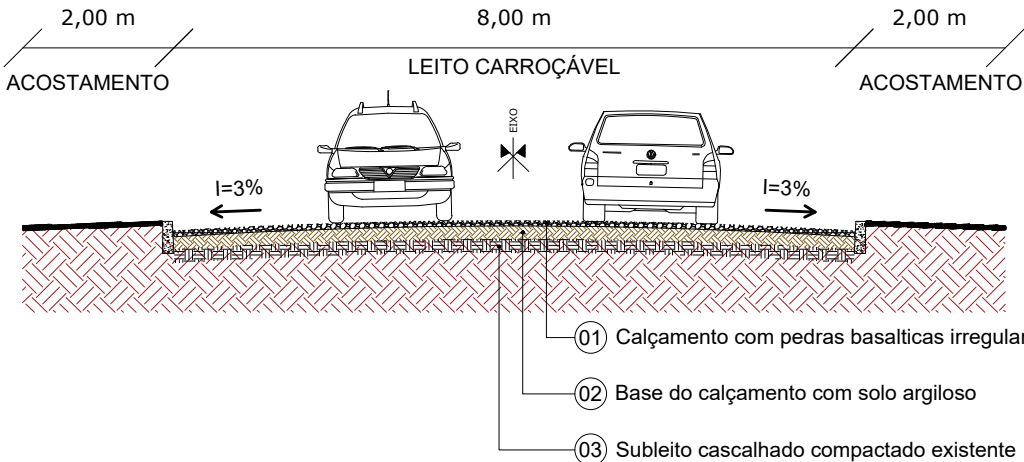


NOTAS DE PROJETO:

- 01 - TRATA-SE DE UM ESTUDO - PROJETO BÁSICO;
- 02 - CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO, INFORMANDO À FISCALIZAÇÃO ALTERAÇÕES INDISPENSÁVEIS NECESSÁRIAS;
- 03 - DISTÂNCIA ENTRE ESTACAS = 20 METROS;
- 04 - TODAS INTERSECÇÕES DE ENCAIXE ENTRE AS VIAS DEVEM SER EXECUTADAS COM RAIOS PADRONIZADO DE 3,00 METROS;
- 05 - TODAS AS "GOLAS" QUANDO PREVISTAS EM PROJETO NAS INTERSECÇÕES DE ENCAIXE ENTRE AS VIAS DEVEM SER DE 3,00 METROS DE COMPRIMENTO;
- 06 - DOS POSTES DA REDE ELÉTRICA (CASO TENHA) DEVE SER DEIXADO A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 30 CM PARA INÍCIO DO BORDO DA PISTA;
- 07 - EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA A LARGURA MÍNIMA DOS PASSEIOS PÚBLICOS (QUANDO NA ZONA URBANA) DEVE SER DE 2,00 METROS. SE NECESSÁRIO FOR, A FISCALIZAÇÃO AUTORIZARÁ A REDUÇÃO DA LARGURA DA RUA PARA SATISFAZER ESTA PRERROGATIVA;
- 08 - NA INSTALAÇÃO DOS MEIOS-FIOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DEVE SER TOMADO CUIDADO PARA MANTER O PERFEITO ALINHAMENTO DOS MESMOS, ADICIONANDO SOLO (TERRA) E COMPACTANDO NO LADO EXTERNO AO LEITO CARROÇÁVEL (DO PASSEIO PÚBLICO) ATÉ A TOTALIDADE DE SUA ALTURA DE MANEIRA QUE FORME UMA CONTENÇÃO LATERAL FIRME IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DOS MESMOS NO MOMENTO DA ROLAGEM.
- 09 - SERÁ UTILIZADA A BASE JÁ EXISTENTE, COMPACTADA PELO TRÂNSITO A VÁRIOS ANOS;
- 10 - PONTES E BUEIROS ESTÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO

Esc - 1:100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO-RS



CENTRO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PREFEITO MUNICIPAL:

MARCIO POLITOWSKI:96036419015
036419015

Assinado de forma digital por
MARCIO POLITOWSKI:96036419015
Dados: 2024.05.13 13:56:27 -03'00'

MÁRCIO POLITOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Documento assinado digitalmente



CLECIR ANTUNES
Data: 14/05/2024 08:48:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLECIR ANTUNES
ENGENHEIRA CIVIL - CREA N°. RS 143.337-D

LOCAL:

Estrada em frente ao salão da comunidade da
Linha Europa, zona rural de Sete de Setembro/RS

ESPECIFICAÇÃO:

Planta de Baixa, Seção Transversal e Detalhamentos

PROJETO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES

ÁREA	ESCALA	DATA	DESENHO	PRANCHA:
1.167,80m ²	Indicada	Maio/2024	Allison Irassoquy de Freitas Eng.º Civil - CREA n°. RS 249.244	03/03